



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA- COREME

EDITAL Nº 001/2016 – COREME

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COM INÍCIO EM 2017

A COREME - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas dos Programas de RESIDÊNCIA MÉDICA que serão oferecidos no ano de 2017.

A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina ou alunos do último ano de curso de Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto:

Especialidade	Parecer CNRM	Duração	Vagas Liberadas
Cirurgia Geral	nº 1028/2012	02 Anos	02
Clínica Médica	nº 1029/2012; 1650/2014	02 Anos	10
Medicina de Família e Comunidade	nº1030/2012	02 Anos	04
Obstetrícia e Ginecologia	nº 1031/2012	03 Anos	02
Ortopedia e Traumatologia	nº 1032/2012	03 Anos	02
Psiquiatria	nº 1034/2012; nº 1512/2016	03 Anos	03

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.2. A seleção para os Programas de Residência Médica com acesso direto será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva e da Análise de Currículo em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.4. É permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).

1.5. É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).

1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.

1.7. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria ou na página eletrônica da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu: www.pmfri.pr.gov.br.

1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre 03/de novembro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017. No endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com acesso direto são:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Original da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano do Curso de Medicina devidamente reconhecido pelo MEC.
- b) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- c) CPF

2.4. A ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (item 2.2 e 2.3) deverão ser entregues na SECRETARIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ou enviadas por sedex, entre 03 de novembro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017, com data de postagem máxima de 07 de fevereiro de 2017, porém



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas absolutamente desnecessários.

§a1º. O endereço para postagem da documentação é: COREME-Comissão de Residência Médica, Bloco Residência Médica (Anexo ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck), Av. Adoniran Barbosa, 370 –Jdm das Bandeiras, Foz do Iguaçu - Paraná - CEP: 85864-380.

§a2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida e a COREME não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.5. O Edital de Homologação das inscrições será publicado até as 23h59min do dia 08/ de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br.

2.6. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação para mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.7. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.

2.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.9 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a COREME até o dia 08 de fevereiro de 2017, observado o item 1.8 deste Edital.

3. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1 Para os Programas de Residência Médica com acesso direto o número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina e Saúde Coletiva.

3.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia 12 de fevereiro de 2016, com início às 08h00min e término às 12h00min, no Bloco Departamento de Medicina, UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, situado Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 Jd. Universitário. Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901

Parágrafo único: A lista das salas de provas com os respectivos candidatos estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: www.pmfi.pr.gov.br para consulta a partir das 9 horas do dia 10 de fevereiro de 2016.

3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 07h20min e fechada às 07h50min, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.13. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

3.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.13 deste Edital).

3.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.18. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.21. O Gabarito da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico da prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu: www.pmfi.pr.gov.br a partir das 15 horas do dia 12 de fevereiro de 2017.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1. Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na prova objetiva serão selecionados aqueles com as maiores pontuações até o limite máximo de vagas por Programa.

4. 2. O Edital do Resultado da Prova Objetiva e a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão divulgados às 15 horas, do dia 15 de fevereiro de 2017, através do site www.pmfi.pr.gov.br.

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único: A Comissão de Residência Médica não fornecerão o resultado da Prova Objetiva ou a Relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

4.3. Os candidatos selecionados para a segunda fase deverão encaminhar uma cópia do Curriculum Vitae à Secretaria da COREME ou Via Sedex juntamente com a FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (Anexo II) **PREENCHIDOS** de acordo ao item 2.4 , observar data da última postagem.

Parágrafo único: O não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A Análise de Currículo será realizada para os candidatos inscritos para os Programas de Residência Médica com acesso direto que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 4.1. deste Edital.

Parágrafo único: A Análise De Currículo serão realizadas por docentes e preceptores que compõem o Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal da Saúde a ser indicada e publicada em diário oficial oportunamente, podendo haver a presença de médicos técnicos lotados no Hospital e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.

5.1.1. A análise do Curriculum Vitae terá peso 1,0 na contagem geral dos pontos.

5.1.2. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, nos itens 4.1.4 e 4.2.3 deste Edital.

5.1.6. Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias autenticadas legíveis e em bom estado de conservação.

Parágrafo único: A COREME não autenticará cópias de currículos.

5.1.4. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na Classificação Final.

5.1.5. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.

5.1.6. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Média da área de interesse no currículo escolar* (média 10 = 2 pontos)	2,0 pontos	2,0 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto
Organização de Liga Médica	0,1 ponto	0,25 pontos
Participação em Liga Médica	0,05 ponto	

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 3,0 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5 ponto	1,5 ponto
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,5 ponto

3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO- Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
--	----------------	--------------

4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	Valor unitário	Valor máximo
Máximo de 1,0 PONTO		
Teste de proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,1 ponto	0,5 ponto

5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional como médico (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto
Representação discente (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Participação de órgão de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto

6- TOTAL		10,0
----------	--	------

6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

6.1. No dia 12 de fevereiro de 2017, a partir das 15 horas, o gabarito oficial das questões objetivas será divulgado na forma de Edital no site www.pmf.pr.gov.br.

6.2. O candidato terá o prazo do dia 13 de fevereiro para interpor recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, Centro.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

§a1º Os recursos somente serão realizados fisicamente no endereço acima item 6.2.

§a2º . Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.4. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por uma Comissão especialmente designada pela COREME. O resultado do recurso será divulgado em Edital no site www.pmf.pr.gov.br às 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2017, juntamente com o resultado.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2017, até às 23h59min, no site www.pmf.pr.gov.br. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com Acesso Direto, obedecerá a seguinte regra $PF = PO \times 0,9 + PA \times 0,1$ em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PA: obtida na Análise de Currículo.

7.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

Parágrafo único: maior pontuação na Análise do Currículo

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

9.1. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (Praça Getúlio Vargas , Foz do Iguaçu, Estado do Paraná), dos dias 17 a 21 de fevereiro de 2017, até as 12 horas.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

9.2. Os recursos serão apreciados por uma Comissão especialmente designada pela COREME. O resultado do recurso será divulgado em Edital no site www.pmfi.pr.gov.br dia 20 de fevereiro de 2017 a partir das 12h30min .

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA MATRÍCULA

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas nos dias 24 e 27 de fevereiro e 01/03/2017 de 2017 das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Secretaria da COREME, Av. Adoniran Barbosa, 370 (anexo ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck) – Foz do Iguaçu - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 cópia autenticada do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.
- b) 01 cópia autenticada do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.
- c) 01 cópia, legível, da Carteira de Identidade, CIC, Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) - Paraná ou comprovante de inscrição no CRM, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
- d) 01 cópia de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- e) 01 cópia de documento contendo o número de conta corrente de banco para depósito da bolsa
- f) 01 foto 3 x 4.

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

§a1º Deverá o candidato no ato da matrícula saber seu tipo sanguíneo.

§a2º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§a3º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

10.2. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 30 de março de 2017, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.

10.3. No ato da matrícula será entregue ao residente, o "Termo de compromisso do Médico Residente", que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente, no dia 6 de março de 2017.

10.4. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria e endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br

10.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, após observação dos itens 10.1 e 10.2.

10.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima permitida pela CNRM/MEC.

10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula,

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2017 .

11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 06 de março de 2017 às 08 horas, na Secretaria da COREME será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.3. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue na Secretaria da COREME, impreterivelmente, no dia 06 de março de 2017.

11.4. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia 30 de março de 2017.

11.5. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

11.6. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica, as normas e diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica e as normas estabelecidas nas instituições nos quais realizam o programa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.7. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

Foz do Iguaçu, 03 de novembro de 2016.

Luís Fernando Zarpelon

**Presidente da Comissão
do Processo de Seleção**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO-PROCESSO SELETIVO 2016 - RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome: _____

RG: _____ Data de emissão: ____/____/____, Órgão Expedidor _____

CPF _____ Estado Civil: _____

Data nascimento: ____/____/____ sexo: _____ Natural de _____

Nacionalidade: _____ E.mail: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone () _____ Celular: () _____

Instituição de Graduação: _____

Ano de conclusão do curso de graduação: _____ UF: _____

Faz parte do PROVAB 01ano () 02 anos ()

Portador de necessidade especial, especificar: _____

Assinalar área profissional:

() Clínica Médica

() Cirurgia Geral

() Medicina de Família e Comunidade

() Ginecologia e Obstetrícia

() Psiquiatria

() Ortopedia

_____ de _____ de 201_.

Assinatura: _____

21



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Pontuar e encaminhar junto com o currículo de acordo item 4.1.3).

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 4,5 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação
Média da área de interesse no currículo escolar (média 10 = 2 pontos)	2,0 pontos	2,0 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 ponto	1,0 ponto	
Participação em Projeto de Extensão	0,5 ponto	1,0 ponto	
Participação em Projeto de Ensino	0,25 ponto	0,5 ponto	
Participação em Monitoria	0,25 ponto	0,5 ponto	
Organização de Liga Médica	0,1 ponto	0,25 pontos	
Participação em Liga Médica	0,05 ponto		
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 3,0 PONTOS	Valor unitário	Valor máximo	
Bolsa de Iniciação Científica	1,0 ponto	2,0 pontos	
Trabalho publicado em revista científica (por trabalho)	0,5 ponto	1,5 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,5 ponto	
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO MÁXIMO DE 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	
4 - CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 1,0 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	
Teste de proficiência	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,1 ponto	0,5 ponto	
5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 0,5 PONTO	Valor unitário	Valor máximo	
Experiência profissional como médico (por ano)	0,1 ponto	0,3 ponto	
Representação discente (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto	
Participação de órgão de classe estudantil (por ano)	0,05 ponto	0,2 ponto	
Organização de atividades científicas	0,05 ponto	0,1 ponto	
6 – TOTAL		10,0	

Candidato: _____

Assinatura: _____